



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

DECRETO N.º 0051 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O gestor de COROMANDEL usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº3801, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$32.908,00 (trinta e dois mil novecentos e oito reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO	32.908,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	32.908,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 302 0006 2 0057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. MEDICA HOSPITALARES E AMB	32.908,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.908,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL , Estado de Minas Gerais 29 de dezembro de 2017.

DIONE MARIA PERES
PREFEITO
CPF - 351.861.786-91